



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 5.237

Autoriza a conceder alvará de funcionamento à empresa NÁPOLE AUTO PEÇAS USADAS LTDA, de propriedade do Sr. Gilmar Tassi e Eduardo Barreiros.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a conceder o competente alvará de funcionamento à empresa NÁPOLE AUTO PEÇAS USADAS LTDA, sito na rua 11, n. 22, Jardim Campos Elíseos, de propriedade dos Srs. Gilmar Tassi e Eduardo Barreiros.

Parágrafo único - O alvará de que trata o "caput" deste artigo, é exclusivo e intransferível e qualquer violação importará em sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Poços de Caldas, 03 de novembro de 1992

Norberto
Eduardo Norberto Ferreira
PRESIDENTE